



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**



**DISPENSA DE CONTRATAÇÃO Nº. 008/2021**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB/CE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.**

**PACAJUS -CE - DEZEMBRO/2021/ JANEIRO 2022**



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DO OBJETO**

1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB.

### **2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 – A Contratação do presente Termo de Referência tem amparo legal na Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

### **3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. DA JUSTIFICATIVA**

3.1.1. A presente contratação se justifica face à necessidade urgente da locação de sistema próprio para o desenvolvimento das atividades rotineiras dos diversos setores do Consórcio, bem como o cumprimento das obrigações perante os órgãos de Controle Externo, importações das informações ao Tribunal de Contas do Estado, tendo em vista que toda a comunicação contábil atualmente ocorre em meio eletrônico, via sistemas específicos.

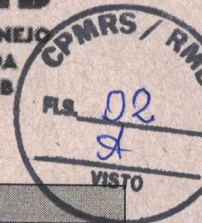
### **4. DOS OBJETIVOS**

#### **4.1 – OBJETIVO GERAL**

4.2. Este Projeto Básico/Termo de Referência visa orientar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB, conforme especificações aqui consignadas, através de processo administrativo ou licitatório de contratação, tipo menor preço.

#### **4.2.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS, DA METOLOGIA DE TRABALHO E DA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO.**

- 4.2.3 - Os serviços objeto deste Termo de Referência consistem na dação em locação de sistema específico para o desenvolvimento das atividades rotineiras dos diversos setores o Consórcio, em primazia à Lei de Responsabilidade Fiscal e Manuais do Tesouro Nacional e SIM/TCE/CE, conforme prenotado anteriormente.
- 4.2.4 Estabelece, ainda, através de normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos devendo ser considerado como complementar às demais exigências do processo e dos documentos contratuais.

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B**5. DOS SERVIÇOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB	MÊS	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O presente contrato vigorará por (doze) meses iniciando em 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Federal 8.666/93.

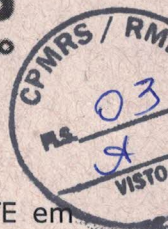
**7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 - Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1- Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;
- 8.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;
- 8.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B

- 8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança;
- 8.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 8.6 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao (a) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 8.7 - Pagar seus empregados no prazo previsto em Lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qual quer solidariedade do CPMRS/RMB por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CPMRS/RMB;
- 8.8 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda a documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 8.9 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

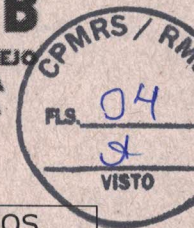
## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS:

10.1. As despesas decorrentes deste contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
01.01 CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS	18.542.0001.2.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO CPMRS/RMB	1.001.0000.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B

RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
--	--	--	--

**11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:****11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu e seus atuais administradores. Em se tratando sociedade civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em, se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

Documentos do representante legal da empresa: RG, CNH, e/ou outros afins;

**11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Prova de Inscrição Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, negativa, ou positiva com efeitos negativa, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 02/10/2014;

A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos Negativa;

A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos Negativa;

Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**12. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

12.1 - A execução do presente termo de contrato será fiscalizado pelo CPMRS/RMB contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços,



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B



determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Pacajus/CE, 22 de DEZEMBRO de 2021.

Elano Feijo Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Solicito, da empresa S&S INFORMÁTICA, cotação de preços para os produtos, segundo minuta de pesquisa abaixo:

**MINUTA DA PESQUISA DE PREÇOS****AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB.

A empresa <LICITANTE>, cadastrada no CNPJ sob o n.º, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB	MÊS	12	R\$ 0,00	R\$0,00
VALOR TOTAL		MÊS	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B



**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

**Proponente:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias.

**Prazo De Execução dos Serviços** 12 (doze) meses.

**Conta Bancaria:**

**Agência:**

**Telefone:**


**E-mail:**

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**(assinatura, nome e número da identidade do declarante)**

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Pacajus – CE, 22 de Dezembro de 2021.

  
Andressa de Andrade Lima

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**





**COLETA DE PREÇOS**

**AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B  
- CPMRS/RMB**

**A S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA há mais de 15 anos especializada na informatização de Prefeituras, Câmaras Municipais, Fundos e Institutos Municipais, lhe envia cotação de preços para prestação dos serviços referente ao objeto discriminado abaixo:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SISTEMAS	UNID	QUANT	VR MENSAL	VR
					TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.	MÊS	12	1.350,00	16.200,00
<b>VALORES TOTAIS R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)</b>					

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias**

**PROPONENTE: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**

**Endereço: Rua Dr. José Vitor, 108 - Fátima - Fortaleza-Ce**

**CNPJ: 35.055.771/0001-60**

Fortaleza- Ce, 22 de dezembro de 2021

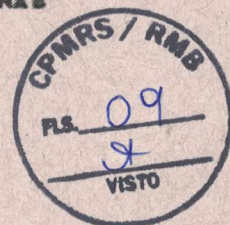
Sampaol Moreira de Holanda Júnior

CPF: 377.900.133-00

RG: 2007362337-1

Diretor Geral

35 055 771/0001-60  
S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA  
E CONSULTORIA MUN LTDA  
Rua Dr. José Vitor, 108 - Fátima  
Fortaleza - Ce

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Solicito, da empresa ASSESI, cotação de preços para os produtos, segundo minuta de pesquisa abaixo:

**MINUTA DA PESQUISA DE PREÇOS****AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB.

A empresa <LICITANTE>, cadastrada no CNPJ sob o n.º, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB	MÊS	12	R\$ 0,00	R\$0,00
VALOR TOTAL		MÊS	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B



**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

**Proponente:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias.

**Prazo De Execução dos Serviços** 12 (doze) meses.

**Conta Bancaria:**

**Agência:**

**Telefone:**

**E-mail:**

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**(assinatura, nome e número da identidade do declarante)**

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Pacajus – CE, 22 de Dezembro de 2021.

Andressa de Andrade Lima

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**



www.assesi.com

✉ comercial@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



**COLETA DE PREÇO**

**AO  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B -  
CPMRS/RMB**

Conforme solicitado estamos enviando coleta de preços para os serviços abaixo:

Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor mensal	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em informática para a locação e manutenção de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento, licitação e publicações no portal da transparência para atender as necessidades do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.	Mês	12	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00

Valor Total: R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)

Validade da proposta: 60 dias

Proponente: A AMARO F DA SILVA - ME  
Endereço: RUA INGLATERRA, 243 - ITAPERI  
Cidade: FORTALEZA/CE  
Cep.: 60.714-150 | C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92

Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2021.

**A. AMARO F. DA SILVA - EPP**  
  
Armando Amaro Frago da Silva  
CPF: 014.475.673-07

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Solicito, da empresa ML SOFTWARES, cotação de preços para os produtos, segundo minuta de pesquisa abaixo:

**MINUTA DA PESQUISA DE PREÇOS****AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB.

A empresa <LICITANTE>, cadastrada no CNPJ sob o n.º, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB	MÊS	12	R\$ 0,00	R\$0,00
VALOR TOTAL		MÊS	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B



**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

**Proponente:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias.

**Prazo De Execução dos Serviços** 12 (doze) meses.

**Conta Bancaria:**

**Agência:**

**Telefone:**

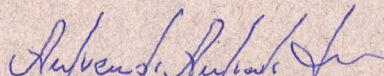
**E-mail:**

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**(assinatura, nome e número da identidade do declarante)**

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Pacajus – CE, 22 de Dezembro de 2021.

  
Andressa de Andrade Lima

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**



**PESQUISA DE PREÇO**

**AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB**

Venho informar à Comissão Permanente de Licitação, que os preços atualmente praticados em minha empresa, estão de acordo com a informação abaixo especificada.

Estou ciente que a presente coleta está sendo realizada no comércio regional/local buscando informações para subsidiar procedimento de licitação.

Item	Descrição do item	Unid	Qtd	Valor Mensal	Valor Global
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.	MÉS	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00

Total: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Nome/Razão Social: **Moésio Pereira Lima-ME**

CNPJ: **07.267.652/0001-36**

Endereço: **Rua Inês Brasil, 581 A, Boa Vista, Cep 60867-540, Fortaleza-Ceará**

Fortaleza-Ce, em 23 de dezembro de 2021

*Moésio Pereira Lima*

CNPJ: 07.267.652/0001-36  
 MOESIO PEREIRA LIMA - ME  
 R. INÊS BRASIL, 581 - A  
 BOA VISTA - CEP: 60867-540  
 FORTALEZA - CEARÁ

**Locação de Softwares na área Pública**  
 Rua Inês Brasil, 581-A, Boa Vista CEP: 60.867-540  
 Fortaleza - Ceará  
 Fones: 085-3247.6879 988446980 996126980  
 CNPJ: 07.267.652/0001-36  
 Inscrição Municipal: 196.072



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B



### **AUTORIZAÇÃO**

Diante da necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB. AUTORIZO a contratação da empresa S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, conforme TERMO DE REFERÊNCIA e pesquisas de preços anexas, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 c/c a cláusula 44 do Estatuto que instituiu a presente entidade, em virtude da baixa materialidade financeira da contratação, que perfaz a monta financeira de **R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)**, devendo a empresa apresentar todos os documentos de habilitação, conforme termo de referência anexo.

Ademais, salienta-se que existe disponibilidade orçamentária para a despesa com dotação orçamentária 0101.18.542.0001.2.001.1.001.0000.00. elemento de despesa Nº 3.3.90.39.00, com recursos próprios.

Pacajus (CE), 23 de dezembro de 2021.

Elano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**





**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B



**DISPENSA DE CONTRATAÇÃO Nº. 008/2021.**

**PROCESSO Nº 008/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, autuo o Processo Administrativo de Dispensa de Contratação Nº **008/2021**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Pacajus (CE), 23 de dezembro de 2021.

Elano Feljo Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B



## PROCESSO DE DISPENSA DE CONTRATAÇÃO Nº. 008/2021

O Superintendente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB, vem abrir o presente processo de Dispensa de Contratação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Contratação tem como base legal o disposto no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c cláusula 44ª do Estatuto da presente entidade.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A respectiva contratação justifica-se mediante a necessidade demonstrada ao termo de referência, bem como respalda-se no artigo supramencionado, vistas a dispensabilidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento, em face da sua baixa relevância financeira.

A pequenã relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias devessem ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública,<sup>1</sup>

A presente contratação se justifica-se com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c a Cláusula 44ª do Estatuto desta Autarquia, bem como à necessidade urgente da locação de sistema próprio para o desenvolvimento das atividades rotineiras dos diversos setores do Consórcio, bem como o cumprimento das obrigações perante os órgãos de Controle Externo, importações das informações ao Tribunal de Contas do Estado, tendo em vista que toda a comunicação contábil atualmente ocorre em meio eletrônico, via sistemas específicos.

Por todo o exposto, a expertise necessária a aferição da competência para a correta realização dos trabalhos balizar-se-á, obrigatoriamente, em atestados emitidos por entes de natureza eminentemente de direito público.

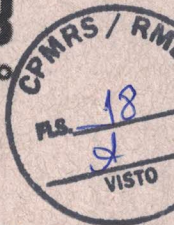
### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho – 11. ed. – São Paulo : Dialética, 2005.



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B



A escolha recaiu para a empresa **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica, consoante pesquisa de preços acostada aos autos deste processo. O valor global desta contratação é de **R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)**.

Pacajus (CE), 23 de dezembro de 2021.

Elano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B



**MINUTA DO CONTRATO Nº 008/2021.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB, XXXXXXXXXXXXX, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB com sede administrativa sito à Rua Tabelaão José Gama Filho, nº 540, Sala 10, Centro, Pacajus - Ceará, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 31.164.621/0001-34, neste ato através do SUPERINTENDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Elano Feijó Damasceno, inscrito no CPF de Nº 384.500.463-00, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **XXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, denominado **CONTRATADO** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento legal o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, c/c Cláusula 44 do Estatuto da entidade, e processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 008/2021, devidamente ratificada pela CONTRATANTE e a proposta do CONTRATADO, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

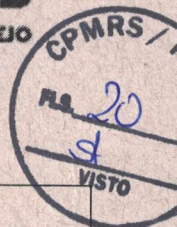
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - O valor do contrato importa no valor global de **XXXXXXXXXXXX** referente à:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS	MÊS	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B

<b>NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB.</b>					
<b>VALOR GLOBAL TOTAL R\$</b>		<b>12</b>	<b>R\$ 0,00</b>		

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1 - Reajustável, conforme IGPM/FGV.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato vigorará por (doze) meses iniciando em 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA conforme a apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhada das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Trabalhistas;

7.2 - Os serviços serão pagos até 05 (cinco) dias úteis da entrega da Nota Fiscal e Certidões, devidamente atestada pelo setor competente.

7.3 - Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde observado o interregno mínimo de um ano, a contar data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente e Termo Contratual assinado;

8.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

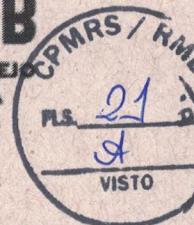
8.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

8.4 - Responder, perante as Leis vigentes, pelo sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança e mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de documentos ou informações, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.5 - Facilitar a ação de fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.6 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B

sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc; ficando excluída qualquer solidariedade do CPMRS/RMB por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CPMRS/RMB;

8.8 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

8.9 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados e devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

<b>UNID. GESTORA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
01.01 CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B	18.542.0001.2.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO CPMRS/RMB	1.001.0000.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência;

11.1.2 - Multa;

a) de até 10% (dez por cento), pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b) de até 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B



c) O valor das multas referidas neste item serão descontadas "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93;

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

14.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pelo CPMRS/RMB contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B



### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus/CE, XXXXXXXXX.

**Elano Feijó Damasceno**  
**Superintendente**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADO (A)**

#### Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

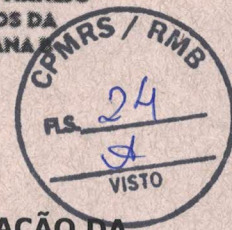
CPF:





**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B



**TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA COM PROPOSTA DE MENOR PREÇO**

Considerando que a Vossa Empresa, **S&S INFORMÁTICA ACESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, apresentou a proposta de menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB, requeremos que Vossa Senhoria entregue e/ou envie para o email oficial desta Autarquia: [cpmrs.rmb@gmail.com](mailto:cpmrs.rmb@gmail.com), conforme Portaria de Nº 003, de 16 de março de 2020, os documentos conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

Pacajus, CE 23 de dezembro de 2021.

Elano Feijó Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B



**DESPACHO**

À Assessoria Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria, o processo de dispensa de contratação nº 008/2021, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**, para exame e aprovação por parte desta Assessoria Jurídica.

Pacajus (CE), 23 de dezembro de 2021.

**ELANO FEIJO DAMASCENO**  
**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS**  
**SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CONTRATAÇÃO**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB-CE, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 008/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, c/c Cláusula 44 do Estatuto da entidade, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB.**

A presente dispensa importa um valor global de **R\$ 16.200,00 (dezesesse mil e duzentos reais).**

Pacajus (CE), 23 de dezembro de 2021.

ELANO FEIJÓ DAMASCENO

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB**

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA  
S & S INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA



ANTONIO DE BARROS SERRA, brasileiro, solteiro, maior, analis  
ta de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 831063-84 e  
inscrito no CPF sob o nº 357.162.073-91, residente e domiciliado em  
Fortaleza, capital do Estado do Ceará, à Rua Moacir Weyne, 1544 -  
CEP 60.415 - Rodolfo Teófilo, SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR, bra  
sileiro, solteiro, maior, programador, portador da Carteira de Iden  
tidade nº 946723-85 e inscrito no CPF sob o nº 377.900.133-00, resi  
dente e domiciliado em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, à Rua  
Delmírio de Farias, 2031 - CEP 60.415 - Rodolfo Teófilo, RESOLVEM,  
de pleno e comum acordo, constituir uma sociedade por quotas de res  
ponsabilidade limitada, de conformidade com as cláusulas e condi  
ções seguintes:

1ª CLÁUSULA: A presente sociedade girará sob a denominação de "S &  
S INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA", e terá  
sua sede social à Rua Delmírio de Farias, 2031, altos,  
CEP 60.415 - Rodolfo Teófilo, nesta Capital, ficando,  
desde já, eleito o foro desta Comarca para qualquer a  
ção fundada no presente Contrato.

2ª CLÁUSULA: A sociedade não tem filial, entretanto, poderá insta  
lar a qualquer tempo e em qualquer lugar do território  
nacional, dependendo do desenvolvimento da mesma.

3ª CLÁUSULA: O objetivo da sociedade será:

- a) Comercialização de equipamentos de informática, pe  
ças e acessórios, computadores, periféricos, disque  
tes, fitas magnéticas, discos e sistemas de proces  
samento de dados.
- b) Representação de suprimentos para computadores e de  
equipamentos eletrônicos, etc.
- c) Serviços de processamento de dados em geral

4ª CLÁUSULA: O início das atividades da sociedade será a partir de  
01 de março de 1990 e o prazo de duração da mesma será  
por tempo indeterminado.





5ª CLÁUSULA: A responsabilidade dos sócios é na forma da lei, limitada ao total do Capital Social.

6ª CLÁUSULA: O Capital Social inicial será da quantia de R\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados novos), divididos em 1.000 (Um mil) quotas no valor de R\$ 100,00. ( Cem cruzados novos) cada uma, e está devidamente subscrito e integralizado com moeda corrente e legal do país, da seguinte forma:

S Ó C I O S	QUOTAS	VR. UNIT	VR. TOTAL
ANTONIO DE BARROS SERRA	500	100,00	50.000,00
SAMOEL M. DE HOLANDA JÚNIOR	500	100,00	50.000,00
TOTAL .....	1.000		100.000,00

7ª CLÁUSULA: Os negócios sociais serão geridos por ambos os sócios, individualmente, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente em todos os atos judiciais, podendo assinar os papéis que envolvam responsabilidades, compromissos e negócios, inclusive cheques e ordens de pagamento, emitir e aceitar duplicatas, notas promissórias, firmar recibos, dar quitação, contrair empréstimos com ou sem garantia reais e ainda, comprar, onerar e alienar bens sociais, móveis e imóveis.

Parágrafo Único: Os sócios com direito ao uso da firma assinarão da forma a seguir:

S & S INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

*Antonio de Barros Serra*  
 \_\_\_\_\_  
 ANTONIO DE BARROS SERRA  
 Sócio-Gerente

S & S INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

*Samuel Moreira de Holanda Junior*  
 \_\_\_\_\_  
 SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR  
 Sócio-Gerente

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Ddu fé, Fortaleza - Ce  
 Emol: 1,51 - Fermoju: 0,06 - Selo: 1,00  
 FAADEP/FRMMP: 016 -

03 DEZ 2021



8ª CLÁUSULA: A título de pro-labore, os sócios terão direito a uma remuneração mensal a ser fixada de comum acordo entre os sócios, respeitando-se, entretanto, os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA: O Balanço Geral da sociedade será realizado no 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos que porventura se verificarem serão partilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.



JUNTA REG. SOC. 23200451.200\*

10ª CLÁUSULA: A nenhum dos sócios será permitido transferir ou ceder suas quotas de capital a estranhos à sociedade, sem prévia concordância do outro sócio.

11ª CLÁUSULA: Se na vigência da sociedade verificar-se o falecimento, interdição ou inabilidade de qualquer um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do "de cujus".

Parágrafo Único: Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados mediante balanço especialmente elaborado à época do evento e serão pagos aos seus herdeiros em parcelas mensais e sucessivas nunca ultrapassando o número de 12 (doze).

12ª CLÁUSULA: Os casos omissos ou as dévidas que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos na forma da Legislação em vigor.

13ª CLÁUSULA: Declaram finalmente os sócios não estarem incursos em nenhuma pena e/ou delito previsto em lei e que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se os sócios a cumprirem o presente, assinando-o em 03(três) vias de igual forma e teor, na presença de 02(duas) testemunhas.

Fortaleza-Ce., 28 de fevereiro de 1990

*Antonio de Barros Serra*  
ANTONIO DE BARROS SERRA

*Samuel Moreira de Holanda Júnior*  
SAMUEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR

1º Ofício de Notas e Protestos  
Av. Santos Dumont, 2577 - Fone: 3462-5433  
LAI DO SOLENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Doutra Fortaleza - Ce  
Emol: 1,51 - Fermoju: 0,06 - Selo: 1,00  
FAADEP/FRMMP: 0,16

**03 DEZ 2021**

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião  
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto  
WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto  
FRANCISCO AERCIO DE OLIVEIRA JUNIOR - Escrivão





TESTEMUNHAS:

*Antonio Alves do Nascimento*

ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO  
CPF: 056.986.393-04

*Verônica Maria de Holanda Angelim Alves*

VERÔNICA MARIA DE HOLANDA ANGELIM ALVES  
CPF: 06C.004.103-44

1º Ofício de Notas e Protesto  
Av. Santos Dumont, 2577 - Fone: 3492 6400  
VAL DO SOCIEDADE COM SELCO DE QUERQUEZÓPOLIS

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé, Fortaleza - Ce.  
Emol: 1,51 - Fermoju: 0,06 - Selco: 1,00  
FAADEP/FFMMP: 0,16

**03 DEZ 2021**

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião  
RETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto  
WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto  
FRANCISCO AERCIO DE OLIVEIRA - Substituto

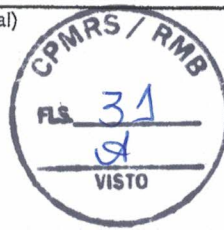


00012100325744



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200451200

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100063096

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

12 Março 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES



Presidente da Turma  
\_\_\_\_\_  
Em test. \_\_\_\_\_ da Voz.

31 MAR 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5547387 em 15/03/2021 da Empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 210379600 - 12/03/2021. Autenticação: C9B04C75BF20329571B99FA16BDE7A8B3D399D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/037.960-0 e o código de segurança CyDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

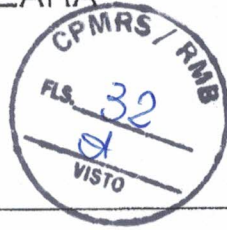
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/12





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/037.960-0	CEP2100063096	12/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em text. da verdade.

3 1 MAR 2021

Pedro Lucas de Melo Vieira  
Escritorio Autorizado

ALTIUM  
N. Des. Mônica  
N.º 1000/A  
Aideota,  
Fortaleza-Ceará  
CEP: 80170-001  
Telefone:  
03466-7177

YYSX  
JUEC AUTENTICAÇÃO  
N. LJ 091431



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5547387 em 15/03/2021 da Empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 210379600 - 12/03/2021. Autenticação: C9B04C75BF20329571B99FA16BDE7A883D399D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/037.960-0 e o código de segurança CyDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA  
10ª alteração contratual  
CNPJ 35.055.771/0001-60



1. SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR, brasileiro, natural de Várzea Alegre/CE, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1968, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade n.º 2007362337-1 SSP/CE e do CPF 377.900.133-00, residente e domiciliado na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200, Aptº 1702 B, bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-145.
2. PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA, brasileira, natural de Várzea Alegre/CE, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 25.09.1970, professora, portadora da Carteira de Identidade n.º 90004004022 SSP/CE e do CPF 416.695.923-91, residente e domiciliada na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200, Aptº 1702 B, bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-145.

Únicos componentes da sociedade limitada S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua José Vitor, 108, bairro Fátima, Fortaleza - Ceará, CEP 60040-630, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob número 23200451200, por despacho de 07 de março de 1990, e inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 35.055.771/0001-60 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**Cláusula 1ª.** A sede da sociedade passa a ser na Rua Doutor José Vitor, 108, bairro Fátima, Fortaleza - Ceará, CEP 60040-630.

**Cláusula 2ª.** O objeto social passa a ser:

- 6209-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6201-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6311-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 8599-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**Cláusula 3ª.** Altera a cláusula nona para: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a distribuição dos lucros ou perdas apuradas, conforme acordo entre as partes, independentemente da proporção de suas cotas

**Cláusula 4ª.** Todas as demais cláusulas do contrato social e aditivo anteriores não alteradas no todo ou em parte pelo presente aditivo permanecem em pleno vigor.

**Cláusula 5ª.** SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR e PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA, na qualidade de únicos sócios que são da sociedade limitada S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, tendo em vista a alteração de endereço e objeto social, consolidando-o, o qual passa a ter a redação em sucessivo.

S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

- Contrato Social Consolidado -

1. SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR, brasileiro, natural de Várzea Alegre/CE, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1968, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade n.º 2007362337-1 SSP/CE e do CPF 377.900.133-00, residente e domiciliado na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200, Aptº 1702 B, bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-145.

presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. \_\_\_\_\_ da vendida.

31 MAR 2021

Peço Lucas de Macedo Vieira

ORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 210379600 - 12/03/2021. Autenticado por Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral. Para validar este documento vá ao site www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/037.960-0 e o código de segurança CyDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5547387 em 15/03/2021 da Empresa S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 210379600 - 12/03/2021. Autenticado por Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral. Para validar este documento vá ao site www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/037.960-0 e o código de segurança CyDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral.

S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA  
10ª alteração contratual  
CNPJ 35.055.771/0001-60



2. PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA, brasileira, natural de Várzea Alegre/CE, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 25.09.1970, professora, portadora da Carteira de Identidade n.º 90004004022 SSP/CE e do CPF 416.695.923-91, residente e domiciliada na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200, Aptº 1702 B, bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-145.

Único componente da sociedade limitada S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua Doutor José Vitor, 108, bairro Fátima, Fortaleza - Ceará, CEP 60040-630, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob número 23200451200, por despacho de 07 de março de 1990, e inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 35.055.771/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua Doutor José Vitor, 108, bairro Fátima, Fortaleza - Ceará, CEP 60040-630.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade possui filial situada na Av. Ailton Gomes, 4131 sala 204, bairro Planalto, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63047-165.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando distribuído da seguinte forma:

SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR	10.800 quotas	R\$ 108.000,00
PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA	1.200 quotas	R\$ 12.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>12.000 quotas</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é:

- 6209-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6201-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6311-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 8599-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de março de 1990.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o que dispõe o Art. 1.052 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR, assinando isoladamente pela sociedade, com os poderes e atribuições para administrar a sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5547387 em 15/03/2021 da Empresa  
35055771000160 e protocolo 210379600 - 12/03/2021. Autentica  
Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento  
código de segurança CyDd Esta cópia foi autenticada digitalmente  
Geral.

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. da verdade.

31 MAR 2021

ASSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 210379600-0 e o código de segurança CyDd Esta cópia foi autenticada digitalmente por Alencar Seraine - Secretária-Geral. Pág. 4/12

S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

10ª alteração contratual

CNPJ 35.055.771/0001-60

CPMRS /  
FLS. 35  
VISTO

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a distribuição dos lucros ou perdas apuradas, conforme acordo entre as partes, independentemente da proporção de suas cotas

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 01 (uma) via destinada ao arquivo da Junta Comercial do Ceará.

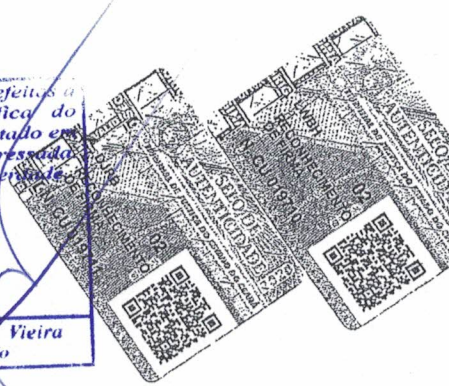
Fortaleza, 12 de Março de 2021.

*Samuel Moreira de Holanda Júnior*  
Samuel Moreira de Holanda Júnior  
*Patrícia Moraes de Aquino Holanda*  
Patrícia Moraes de Aquino Holanda

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. da verdade.

31 MAR 2021

Pedro Lucas de ... Vieira  
Escritor Autorizado



Reconheço a(s) firma(s) de Samuel Moreira de Holanda Júnior e Patrícia Moraes de Aquino Holanda

AGUIAR  
Escritor  
Av. Des. Moreira, Nº 1000/A, Aldeota, Fortaleza/Ceará CEP: 60170-001  
Telefone: 3466-7777  
Válido somente com este de autenticadores

Doutor, Fortaleza-CE  
Em testemunho da verdade.

MARCIO DIENON PERNANDES DE LIMA  
Escritor Autorizado

3 MAR 2021



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/037.960-0	CEP2100063096	12/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará

*Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.*

**31 MAR 2021**

*Pedro Lucas de Melo de Vieira*  
Escritor Autorizado

AMPELAK  
Av. Des. Adoniz, Nº 1000/A, Aldeota, Fortaleza/Ceará CEP: 60170-001  
Telefone: 3466-7777  
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

BUKF  
AUTENTICAÇÃO  
N. IJ 091424



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5547387 em 15/03/2021 da Empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 210379600 - 12/03/2021. Autenticação: C9B04C75BF20329571B99FA16BDE7A8B3D399D5. Lenira Cardoso de Alencar Geralne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucoc.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/037.960-0 e o código de segurança CyDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Geralne - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR GERALNE  
SECRETÁRIA GERAL



Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. da verdade.

**31 MAR 2021**

Pedro Lucas de Macedo Vieira  
Escrivente Autorizado

2907367337 - 1

06/10/2009

SAMUEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR  
SAMUEL MOREIRA DE HOLANDA  
ADA ALVES DE HOLANDA  
VÁRZEA ALEGRE - CE

19/02/1968

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFICIO TERMO: 4565 FOLHA: 184 E V  
LIVRO: 8-20 VÁRZEA ALEGRE - CE  
377.900.133-00

RG: APT: 94672385 P.: 1

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. da verdade.

**30 JAN 2020**

Pedro Lucas de Macedo Vieira  
Escrivente Autorizado

Polícia Distrito

*Samuel Moreira de Holanda Junior*

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. da verdade.

**30 JAN 2020**

Pedro Lucas de Macedo Vieira  
Escrivente Autorizado



Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. da verdade.

**31 MAR 2021**

Pedro Lucas de Macedo Vieira  
Escrivente Autorizado





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/037.960-0	CEP2100063096	12/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5547387 em 15/03/2021 da Empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 210379600 - 12/03/2021. Autenticação: C9B04C75BF20329571B99FA16BDE7A8B3D399D5. Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/037.960-0 e o código de segurança CyDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seralne – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERALNE  
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Ceará

PROTOCOLO REDESIM  
CEP2100063096

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>S &amp; S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>35.055.771/0001-60</b>
---	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)  
211 Alteração de endereço dentro do mesmo município  
222 Alteração do Porte da Empresa  
247 Alteração de capital social  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: CEB1363495 - 35055771000160

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR</b>	CPF <b>377.900.133-00</b>
LOCAL	DATA <b>12/03/2021</b>

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 35.055.771/0001-60

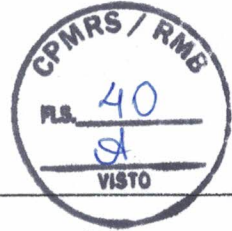
Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/037.960-0	CEP2100063096	12/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5547387 em 15/03/2021 da Empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 35055771000160 e protocolo 210379600 - 12/03/2021, Autenticação: C9B04C75BF20329571B99FA16BDE7A8B3D399D5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/037.960-0 e o código de segurança CyDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, de CNPJ 35.055.771/0001-60 e protocolado sob o número 21/037.960-0 em 12/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5547387, em 15/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços - Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA

Fortaleza, segunda-feira, 15 de março de 2021

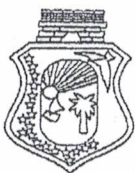


Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2021, às 08:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/037.960-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

**AUTILAR**  
Ar. Des. Moreira,  
Nº 1000/A,  
Aldeota,  
Fortaleza/Ceará  
CEP: 60170-001  
Telefone:  
3466-7777  
VALIDO SOMENTE  
COM SELLO DE  
AUTENTICIDADE

*Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.*

**31 MAR 2021**

*Pedro Lucas de Macedo*  
Escrevente Autorizado



Fortaleza, segunda-feira, 15 de março de 2021



*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILITAR BARBOSA DE SOUZA

Polegar Direito



*Patrícia Moura de Aquino Holanda*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º Ofício de Notas e Protesto  
Av. Santos Dumont, 2577 - Fone: 3452-9400

VALIDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou. nº. Foralza - Ce. Emot. 1.51 - Ferrojtu: 0,06 - Selo: 1,00 - FADEP/FRMMP: 0,16 - ISS:0,08

23 JUL 2021



CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES-Tabellão  
PETRIL PEREIRA GUIMARÃES - Substituto  
TER BEZERRA FROTA - Substituto  
SAMUEL REITAS DA SILVA - Esc. - CTPS-088

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 50004654072

DATA DE EXPIRAÇÃO: 06/10/2009

DATA DE NASCIMENTO: 25/09/1970

PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA  
TOMAS BEZERRA DE AQUINO  
GERALDINA VIEIRA DE AQUINO  
NATURALIDADE: VÁRZEA ALEGRE - CE

QUAL. URGEM

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 4565 FOLHA: 184 V  
LIVRO: B-20 VÁRZEA ALEGRE - CE  
416.695.973-91

2 VEA

*Patrícia Moura de Aquino Holanda*

1º Ofício de Notas e Protesto  
Av. Santos Dumont, 2577 - Fone: 3452-9400

VALIDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou. nº. Foralza - Ce. Emot. 1.51 - Ferrojtu: 0,06 - Selo: 1,00 - FADEP/FRMMP: 0,16 - ISS:0,08

23 JUL 2021



CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES-Tabellão  
PETRIL PEREIRA GUIMARÃES - Substituto  
TER BEZERRA FROTA - Substituto  
SAMUEL REITAS DA SILVA - Esc. - CTPS-088



1º Ofício de Notas e Protesto  
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3452.6400  
VALIDO SOBRENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce.  
Emol: 1,51 - Fermoju: 0,06 - Selo: 1,00  
FAADEP/FRMMP: 0,16

**06 OUT 2021**

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião  
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto  
WERBSTER BEZERRA FROTA - Substituto  
FRANCISCO AERCIO DE OLIVEIRA SOUSA - Esc. - C



2007362337 - 1 06/10/2009

**SAMUEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**  
SAMUEL MOREIRA DE HOLANDA  
ANA ALVES DE HOLANDA  
VÁRZEA ALEGRE - CE

19/02/1968

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 4565 FOLHA: 184 E V  
LIVRO: B-20 VÁRZEA ALEGRE - CE  
377.900.133-00 RG: ANT: 94672385 P.: 1

*Assimada de Cota*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA ECONOMIA, FINANÇAS E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, BENS MÓVEIS E VEÍCULOS

Polígono Direito

*Samuel Moreira de Holanda Junior*

CARTÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO

1º Ofício de Notas e Protesto  
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3452.6400  
VALIDO SOBRENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza - Ce.  
Emol: 1,51 - Fermoju: 0,06 - Selo: 1,00  
FAADEP/FRMMP: 0,16

**06 OUT 2021**

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião  
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto  
WERBSTER BEZERRA FROTA - Substituto  
FRANCISCO AERCIO DE OLIVEIRA SOUSA - Esc. - CTPS 2874653





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.055.771/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S & S INFORMÁTICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOUTOR JOSE VITOR	NÚMERO 108	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 60.040-630	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NAC@SSINFORMATICA.NET	TELEFONE (85) 3252-1454
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2021 às 11:37:25 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
99969-5

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
01/03/1990

NOME / RAZÃO SOCIAL

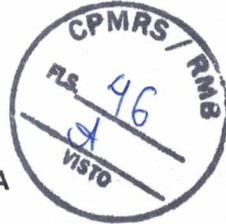
S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

CPF/CNPJ

35.055.771/0001-60

NOME DE FANTASIA

S & S INFORMATICA



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

620400001 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE  
HOSPEDAGEM NA INTERNET

631940099 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA  
INTERNET

620150199 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

R DR JOSE VITOR, 108

COMPLEMENTO

\*\*\*\*

BAIRRO

FÁTIMA

CEP

60040-630

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

07/03/1990

EMITIDO VIA INTERNET EM 15/12/2021 ÀS 11:49:04

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA**  
**CNPJ: 35.055.771/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:50 do dia 15/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2022.

Código de controle da certidão: **625D.41A0.D7C3.EE4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202122667766

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

**Inscrição Estadual:**

\*\*\*\*\*

**CNPJ / CPF:**

35055771000160

**RAZÃO SOCIAL:**

\*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/12/2021 ÀS 11:39:53  
VÁLIDA ATÉ 13/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

Certidão Nº 2021/285822

**CPF/CNPJ:** 35.055.771/0001-60

**Nome ou Razão Social:** S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

**Endereço:** R DR JOSE VITOR 108 \*\*\*\* FÁTIMA CEP 60040-630

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 15 de Dezembro de 2021 (11:43:51)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 15/03/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



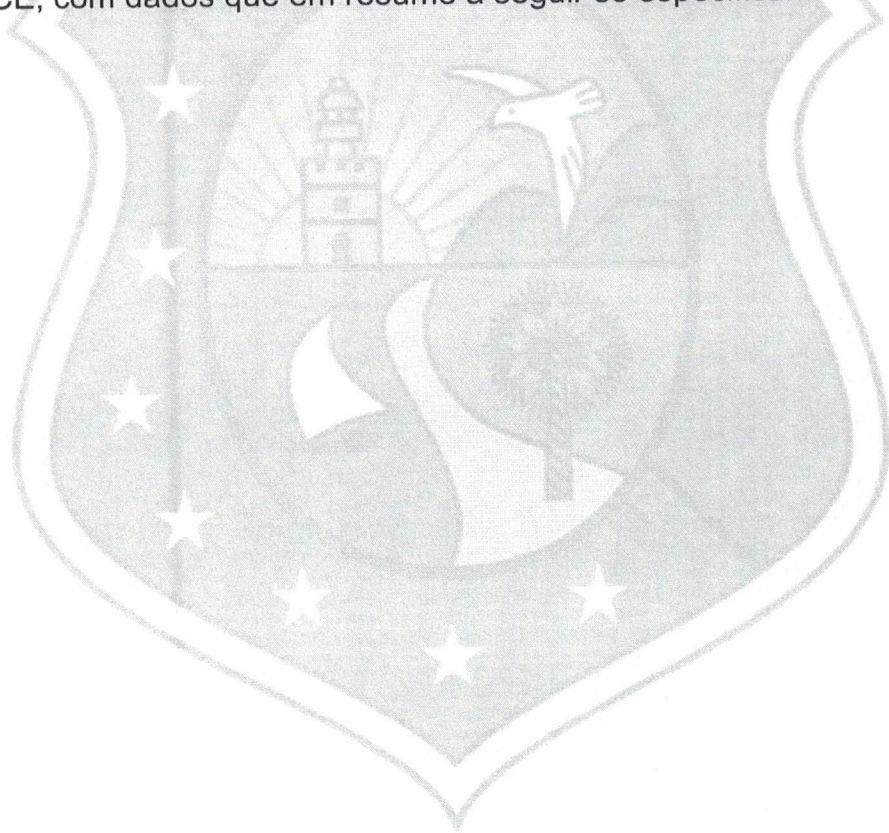
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/186.857-4**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320045120-0, CNPJ 35.055.771/0001-60, ATIVA, com sede na RUA DOUTOR JOSE VITOR, 108, BAIRRO FATIMA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:





## Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO	07/03/1990	23200451200	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	19/09/1991	23293850	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	24/10/1991	23294668	X
ALTERACAO DE DADOS E NOME COMERCIAL	30/12/1996	232129925	X
ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE	17/06/1999	232148202	X
ALTERACAO	18/10/2005	20050678183	X
ALTERACAO	19/07/2007	20070523851	X
ALTERACAO	18/01/2008	20080058906	X
ALTERACAO	12/02/2009	20090149076	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	24/11/2010	20101210248	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	23/05/2011	20111629292	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	23/04/2012	20120440644	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	30/04/2013	20130552305	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	04/06/2013	20130687596	X
ENQUADRAMENTO DE EPP	08/07/2013	20130803510	X
ALTERACAO	17/07/2013	20130834610	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	09/05/2014	20140577610	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	28/04/2015	20150493401	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	22/04/2016	20160500206	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	20/04/2017	20172108063	X
BALANCO	25/04/2018	5136571	01/04/2018
BALANCO	22/05/2019	5271251	15/05/2019
BALANCO	15/05/2020	5418475	15/05/2020
ALTERACAO	15/03/2021	5547387	12/03/2021
BALANCO	07/05/2021	5571360	06/05/2021
MEDIDA ADMINISTRATIVA	27/07/2021	5612137	27/07/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

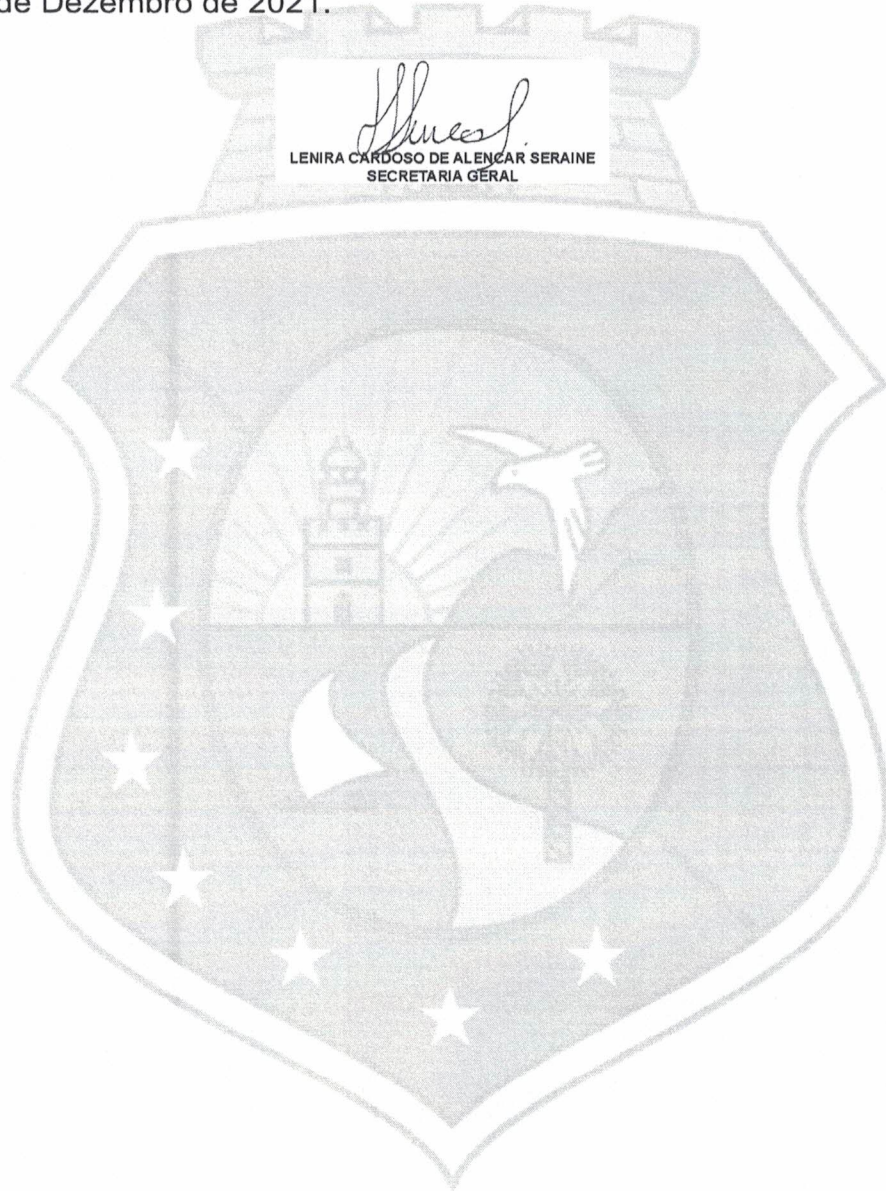


## Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 24 de Dezembro de 2021.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320045120-0	35.055.771/0001-60	07/03/1990	01/03/1990

Endereço Completo:

RUA DOUTOR JOSE VITOR 108 - BAIRRO FATIMA CEP 60040-630 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

6209-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, 6201-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, 6202-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, 6204-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, 6311-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, 6319-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, 8599-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 9511-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Capital Social:	R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA	xxxxxxx	R\$ 12.000,00	SOCIO
	377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 108.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/07/2021

Número: 5612137

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento(s) 1874 - ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior	2320045120-0	232129925	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
S & S INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001277409 e visualize a certidão)



21/186.859-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

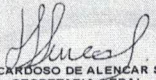
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

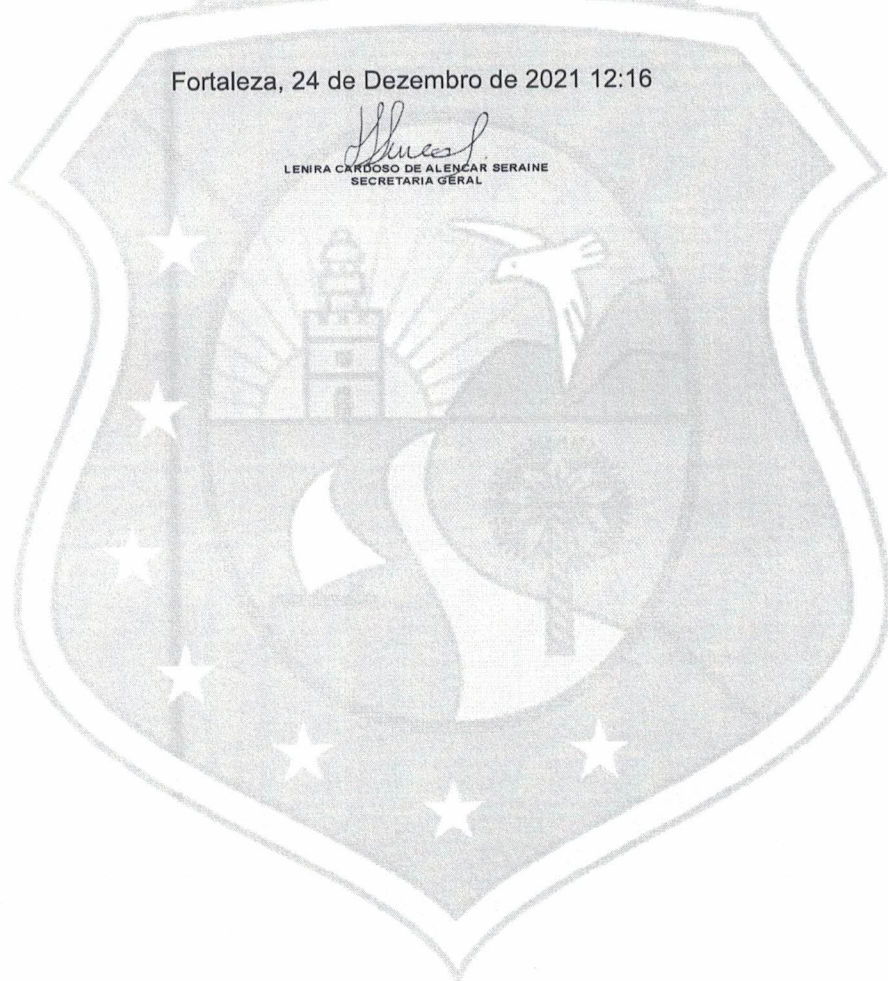
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
2390027264-2	xxxxxxx	AVENIDA AILTON GOMES, 4131, SALA 204, BAIRRO PLANALTO, 63047-165, JUAZEIRO DO NORTE/CE

NADA MAIS#

Fortaleza, 24 de Dezembro de 2021 12:16

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001277409 e visualize a certidão)



21/186.859-1



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 35.055.771/0001-60.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**  
**Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021 às 11:36:06**

**Observações:**

---

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.055.771/0001-60  
**Razão Social:** S S INFORMATICA ASSESS E CONSULT MUNIC.  
**Endereço:** R DOUTOR JOSE VITOR 108 / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60040-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/12/2021 a 05/01/2022

**Certificação Número:** 2021120700551388613150

Informação obtida em 15/12/2021 11:46:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.055.771/0001-60

Certidão nº: 56956989/2021

Expedição: 15/12/2021, às 11:51:30

Validade: 12/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.055.771/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADVOGADAS ASSOCIADAS

— ADVOCACIA E CONSULTORIA —

OAB/CE 1884



**PARECER JURÍDICO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

Vem a essa Assessoria Jurídica, conforme autorização, para exame, o processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 008/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO, E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB, fundado ao artigo 24, inciso II e parágrafo primeiro mesmo artigo da Lei Federal Nº 8.666/1993.

A respectiva contratação encontra-se devidamente justificada aos autos, cuja justificativa da contratação e preço, bem como escolha da empresa contratada condizem com as predisposições anotadas ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como jurisprudência do Tribunal de Contas da União para esses casos, cumprindo, dada máxima vênua, a dispensabilidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento, em face da sua baixa relevância financeira, conforme orçamento constante aos autos.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias devessem ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.<sup>1</sup>

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II c/c § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto no citado acima, sobretudo porque os valores praticados em sede desse tipo de entidade são diferenciados, uma vez que o referido Consórcio Público é formado por mais de três Municípios, interagindo, portanto, com a possibilidade de dilação dos valores teto para a realização das contratações em tablado. Assim sendo, considerando que os valores teto para a modalidade Convite, base de valor utilizada para os cálculos da dispensa ao processo licitatório, fundada na baixa relevância financeira, é de **RS 528.000,00** (Quinhentos e vinte e oito mil reais). Portando, 10% desse valor perfaz o valor de **RS 52.800,00**, sendo este, portanto, o valor teto global para contratações nessa perspectiva financeira.

Neste contexto invocamos a exegese de Marçal Justen Filho, que diz o seguinte em relação ao art. 23, § 8º da Lei em tela:

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho – 11. ed. – São Paulo: Dialética, 2005.

<sup>2</sup> Op. Cit.

Det



## ADVOGADAS ASSOCIADAS

— ADVOCACIA E CONSULTORIA —

OAB/CE 1884



12) Contratações de consórcios públicos (§ 8º)  
A Lei nº 11.107 autorizou a criação de consórcios públicos. São entidades administrativas, que poderão ser dotadas de personalidade jurídica de direito público ou de direito privado. Prevê-se a sua constituição por meio de associação de diversos entes federativos, para cumprimento de funções de interesse comum e a assunção da prestação integrada de serviços públicos. O § 8 do art. 23 foi introduzido para facilitar as contratações administrativas que serão efetivadas em nome próprio pelos consórcios públicos. O mesmo intento traduziu-se na edição de regras específicas para contratação direta por dispensa de licitação, tal como se pode comprovar no exame do art. 24, abaixo. Rigorosamente, não haveria maior justificativa técnica para a consagração dessa solução. A única explicação é o incentivo à constituição de consórcios públicos. Ou seja, os diversos entes políticos podem considerar que um fator adicional em favor da formalização do consórcio reside na simplificação do regime licitatório, eis que haverá a elevação dos limites para a adoção das diversas modalidades licitatórias.

Assim sendo, em pesquisa de preços realizada entre empresas do ramo, verificou-se que a empresa S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA ofertou o menor preço para a prestação dos serviços em tela, cumprindo precipuamente a prerrogativa de consulta aos preços de mercado, objeto da licitação. Corroborando o dito, anotamos abaixo jurisprudência do Tribunal de Contas da União que arremata, finalmente, a questão em tablado:

2. Nas contratações diretas não há que se falar em direcionamento ilícito, pois a escolha do contratado é opção discricionária do gestor, desde que satisfeitos os requisitos estabelecidos no art. 26 da Lei 8.666/1993: justificativa do preço, razão da escolha do contratado e, se for o caso, caracterização da situação emergencial. Solicitação do Congresso Nacional motivou investigação em obras de recuperação e reconstrução de rodovias, obras de arte, escolas e postos de saúde em 48 municípios piauienses, realizadas com recursos federais em razão de situação de emergência ocasionada por fortes chuvas ocorridas no exercício de 2009. A fiscalização do TCU apontou indícios de irregularidade, entre outros, na condução de processos de dispensa de licitação por emergência. Para a unidade técnica, teria havido fraudes, vez que a definição das empresas contratadas teria ocorrido antes da apresentação das respectivas propostas e das de outras empresas, caracterizando direcionamento das contratações e violação do princípio da isonomia. Ao discordar dessa posição, o relator ponderou que a essência do instituto da contratação direta é justamente a escolha do futuro contratado pela

Det

# A&L

## ADVOGADAS ASSOCIADAS

— ADVOCACIA E CONSULTORIA —

OAB/CE 1884



Administração: “Trata-se de opção do legislador, com expresso amparo no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, em que se entende que o interesse público pontualmente **afastada em prol de outros interesses públicos. No caso concreto, de acordo com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a urgência em atendimento de situações de calamidade pública provocou a necessidade de realização de contratações diretas**”. O relator destacou também, ao analisar o caso concreto, que “a existência de outras propostas de preços, além da contratada, possuir por objetivo justificar o preço a ser contratado. Não há que falar, como aponta a unidade técnica, na realização de um procedimento de disputa para se averiguar a proposta mais vantajosa. Caso assim fosse, não se estaria falando de dispensa de licitação, mas de licitação propriamente dita”. Concluiu o ponto afirmando não estar a irregularidade em tela caracterizada, pois os requisitos de que trata o art. 26 da Lei 8.666/1993 foram atendidos: justificativa do preço, razão da escolha do contratado e caracterização da situação emergencial. **Acórdão 1157/2013 – Plenário, TC 011.416/2010-6, relator Ministro Benjamin Zymler, 15.5.2013.**

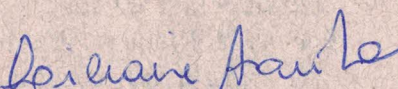
Inobstante a isso, destaque-se que se atine o gestor para, nas próximas contratações, observar o objeto preterido para fins de evitar o fracionamento de despesas do objeto em reclame, abstenendo-se de contratações isoladas, tendo o planejamento anual como prerrogativa de trabalho e arma da administração para uma Governabilidade pautada na excelência dos serviços públicos prestados, sobretudo na obtenção, sempre, de melhores vantagens à Administração Municipal, pautado na premissa do processo licitatório em detrimento a outras formas de contratação.

Assim sendo, após apreciação do procedimento, opino pela APROVAÇÃO tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo dos artigos 24, inciso II, c/c Decreto Federal nº 9418/2018 c/c Lei Federal 11.107/2005 e art. 55 da Lei de Licitações.

Este é o parecer,

S.M.J.

Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

  
Liliane da Silveira Araújo  
OAB CE 38.614

# A&L

## ADVOGADAS ASSOCIADAS

— ADVOCACIA E CONSULTORIA —

OAB/CE 1884



As informações contidas neste PARECER JURÍDICO são CONFIDENCIAIS (artigos 153, 154 do Código Penal, c.c. art. 195 da Lei 9279/96 e Legislação Civil aplicável), protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais, podendo estampar os autos do processo licitatório para o qual fora expedido. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais.

*DeX*



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, c/c Cláusula 44 do Estatuto da entidade, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia e tudo o mais que consta do presente processo administrativo de dispensa de contratação Nº. 008/2021, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de contratação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**, junto ao credor **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com o valor global de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pacajus (CE), 28 de dezembro de 2021.

ELANO FEIJO DAMASCENO

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE CONTRATAÇÃO N.º 008/2021 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB.

**CONTRATADO: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

**DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/12/2021**

Pacajus- CE, 28 de dezembro de 2021.

ELANO FEIJÓ DAMASCENO

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

**OBSERVAÇÃO:**

O presente Extrato foi devidamente afixado no flanelógrafo da Sede do Consórcio em data de 28/12/2021, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1º Turma.





**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

Certificamos que o extrato do TERMO DE RATIFICAÇÃO do processo administrativo de Dispensa de Contratação Nº 008/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB, foi afixado no dia 28/12/2021, no flanelógrafo desta Autarquia, conforme estabelece a legislação em vigor.

Pacajus- CE, 28 de dezembro de 2021.

ELANO FEIJO DAMASCENO

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB**

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B**CONTRATO Nº 008/2021.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB, E S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB com sede administrativa sito à Rua Tabelaio José Gama Filho, nº 540, Sala 10, Centro, Pacajus - Ceará, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 31.164.621/0001-34, neste ato através do SUPERINTENDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Elano Feijó Damasceno, inscrito no CPF de Nº 384.500.463-00, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua Dr. José Victor, nº 108, Fátima, Fortaleza - Ceará, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 35.055.771/0001-60, neste ato representado por Samoel Moreira de Holanda Junior, inscrito no CPF de Nº 377.900.133-00, denominado **CONTRATADO** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento legal o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, c/c Cláusula 44 do Estatuto da entidade, e processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 008/2021, devidamente ratificada pela CONTRATANTE e a proposta do CONTRATADO, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O valor do contrato importa no valor global de **R\$ 16.200,00 (dezesesse mil e duzentos reais)** referente à:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	MÊS		R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B

	<b>TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB</b>		12		
<b>VALOR GLOBAL TOTAL R\$ 16.200,00</b>					

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1 - Reajustável, conforme IGPM/FGV.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato vigorará por (doze) meses iniciando em 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA conforme a apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhada das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Trabalhistas;

7.2 - Os serviços serão pagos até 05 (cinco) dias úteis da entrega da Nota Fiscal e Certidões, devidamente atestada pelo setor competente.

7.3 - Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde observado o interregno mínimo de um ano, a contar data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente e Termo Contratual assinado;

8.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

8.4 - Responder, perante as Leis vigentes, pelo sigilo sobre informações e documentos

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B

fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança e mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de documentos ou informações, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.5 - Facilitar a ação de fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.6 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

8.7 - Pagar seus empregados nos prazos previstos em Lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CPMRS/RMB por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CPMRS/RMB;

8.8 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

8.9 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados e devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

<b>UNID. GESTORA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
01.01 CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B	18.542.0001.2.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO CPMRS/RMB	1.001.0000.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência;

11.1.2 - Multa;

a) de até 10% (dez por cento), pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b) de até 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

c) O valor das multas referidas neste item serão descontadas "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93;

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B



14.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pelo CPMRS/RMB contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

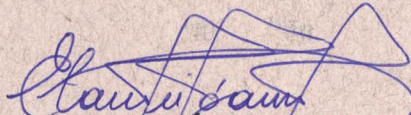
I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**


15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

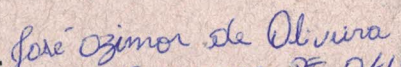
Pacajus/CE, 29 de dezembro de 2021

  
**ELANO FEIJÓ DAMASCENO**  
**SUPERINTENDENTE**  
**CONTRATANTE**

  
**S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E**  
**CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**  
**CONTRATADO (A)**

#### **Testemunhas:**

01.   
Nome: **ANDRESSA DE ANDRADE LIMA**  
CPF: **009.428.913-17**

02.   
Nome: **JOSE OZIMAR DE OLIVEIRA**  
CPF: **029.730.893-95**



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B



**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB.

**CONTRATADA:** S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

**ASSINA PELA CONTRATADA:** SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ELANO FEIJÓ DAMASCENO

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) MESES INICIANDO EM 03/01/2022

**ORIGEM DOS RECURSOS:** PRÓPRIOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.0101.18.542.0001.2.001

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/12/2021

Pacajus - Ce, 29 de dezembro de 2021.

ELANO FEIJÓ DAMASCENO

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**

**OBSERVAÇÃO:**

O presente Extrato foi devidamente afixado no flanelógrafo da Sede do Consórcio em data de 29/12/2021, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1º Turma.



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

Certificamos que o extrato de contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB, foi afixada no dia 29/12/2021, no flanelógrafo desta Autarquia, conforme estabelece a legislação em vigor.

Pacajus, 29 de dezembro de 2021.

Elano Filho Damasceno

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**